



## Prefeitura Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA - ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 - FONE. 62-1194 (DDD 0196)

LEI Nº 1.323/83

De 23.12.1983.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 7.500.000,00.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte:

### L E I

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.500.000,00 ( sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) destinado à construção de escolas rurais.

Artigo 2º) Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso o que segue:

1- Anulação da seguinte dotação:

171.15-4.1.1.0-08.42.188.1.20-Reforma Escolas Rurais... 5.500.000,00

2- Excesso de Arrecadação:

Previsto para o corrente exercício (rec.próprio..... 2.000.000,00

TOTAL..... 7.500.000,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência às repartições.

Prefeitura Municipal de Caconde, em 23 de dezembro de 1983.

Dr. Lourival Lindório de Faria  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em 23.12.1983.

Notificadas as repartições na data supra.

Neila Bernardete da Silva  
Secretária